

11. MONICA WATANABE NASCIMENTO, RF 879.618.1, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 13627, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de fevereiro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 106, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0000157-2

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

1 - GUILHERME EDUARDO DE ALMEIDA, RF 856.340.3, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Cadastro e Informações Territoriais - DCIT, da Coordenadoria de Controle de Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 17326, constante do Decreto 58.596/19 e da Lei 17.068/19.

2 - FELIPE HAHN E QUEIROZ, RG 43.146.127-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 17329, constante do Decreto 58.596/19 e da Lei 17.068/19.

3 - PAULO HENRIQUE DE SOUZA, RF 849.468.1, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário - GAB SMUL, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 2826, constante do Decreto 59.282/20.

4 - MARIA LUIZA OLIVEIRA GEDEON, RF 881.435.0, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ, do Gabinete do Secretário - GAB SMUL, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 2823, constante do Decreto 59.282/20.

5 - LÚCILA DE ALMEIDA SAMPAIO MAGALHÃES, RF 807.081.4, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial - RESID, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 1918, constante do Decreto 60.061/21.

6 - FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA, RF 805.997.7, para exercer o cargo de Coordenador IV, Ref. DAS-14, da Unidade de Gestão Técnica de Análise de Regularização - GTEC, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 1882, constante do Decreto 60.061/21.

7 - PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA, RF 308.432.9, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica III, Ref. DAS-15, da Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões, do Gabinete do Secretário - GAB, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 9355, constante do Decreto 60.061/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de fevereiro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6021.2019/0020539-5 - HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA, RF 836.458.3/1 (ADV.: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OAB/SP 72.320) - Inquérito administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED (docs 037004214 e 037183707), endossadas pela Senhora Procuradora Geral do Município (doc 037324506) e pela Senhora Secretária Municipal de Justiça (doc 037642009), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 037958039), que adoto como razão de decidir, com fundamento na competência prevista no art. 195, inciso I, da Lei nº 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA, RF 836.458.3 vínculo 1, nos termos do artigo 188, inciso III, da Lei nº 8989/79, por violação aos artigos 2º da Lei nº 16.488/16, e 178, XI e XII, e 179 "caput", da Lei nº 8.989/79.

CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6210.2021/0000352-1 - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Afastamento de servidora da Secretaria Municipal das Subprefeituras - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora ERICA HELD FONSECA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas Nível I, RF 614.906.5, lotada na Secretaria Municipal das Subprefeituras, para prestar serviços no Hospital do Servidor Público Municipal, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, até 28/02/2021.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

PORTARIA N° 7/SGM-SEGES/2021

Prorroga o prazo de vigência das provisões transitórias no âmbito da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo coronavírus.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º As medidas transitórias previstas na Portaria nº 23/SG/2020, com a nova redação conferida pela Portaria nº 26/SG/2020, visando prevenir ou reduzir os riscos de infecção, pelo coronavírus, dos servidores e demais pessoas que trabalham ou frequentam os espaços sob gestão da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) desta Secretaria Executiva de Gestão, ficam prorrogadas por mais 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, sem prejuízo da revisão das provisões, ampliação ou redução do prazo e adoção de outras medidas consideradas pertinentes à vista da evolução do quadro da infecção pelo coronavírus no Município de São Paulo.

Art. 2º Ficam mantidas as autorizações de atendimentos presenciais para perícias médicas para fins de aposentadoria por invalidez, exames médicos admissionais em candidatos a ingresso no serviço público municipal e isenção de imposto de renda.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 8/SGM-SEGES/2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 053/SG/2020, bem como altera a sua composição.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido prazo suplementar de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI, constituído pela Portaria nº 53/SG/2020, tendo por objeto a proposição de práticas de acompanhamento de atividades e entregas para o regime permanente de teletrabalho nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações.

Art. 2º O artigo 2º da Portaria nº 053/SG/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI será composto pelos seguintes membros:

I - da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, da Secretaria de Governo Municipal - SGM:

a) Lucas Ambrozio Lopes da Silva - RF 835.894-0;

b) Lara Lopes Moraes - RF 811.686-5;

c) Graziela Martins Pedro Dias - RF: 835.895-8;

d) Érika Marques Barroso - RF 818.164-1;

e) Martim Tassinari Aguiar - RF 836.106-;

f) Felipe Landim Ribeiro Mendes - RF 853.432-2; e

g) Camila Mortari Piaceteli - RF 850.639.6.

II - Da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT:

a) Lucas Aversa Martins - RF 857.486-3; e

b) Caroline dos Santos de Souza - RF 837.682-4.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Lucas Ambrozio Lopes da Silva - RF 835.894-0." (NR)

Art. 3º Os produtos preconizados no artigo 4º da Portaria nº 53/SG/2020 deverão ser entregues ao final do prazo disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 0007 /SMSU DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o disposto na Portaria 10 de 19 de fevereiro de 2015 que designa os Inspetores de Disciplina nos termos do Decreto 50.031 de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132 de 21 de outubro de 2008.

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 50.031, de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132, de 21 de outubro de 2008, que prevê a apuração preliminar ser realizada pelo Inspetor de Disciplina da Unidade onde ocorreram os fatos,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 2º do mesmo Decreto prevê que os Inspetores de Disciplina serão designados por portaria devidamente publicada,

CONSIDERANDO as transferências por necessidade de serviço de Inspetores de Disciplina, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter atualizada a relação de Inspetores de Disciplina,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o anexo I da Portaria nº 10/SMSU.G/2015 para incluir como Inspetores de Disciplina:

576.876.4 Ricardo Tadeu Duarte

656.507.7 Marcos de Carvalho

658.409.8 Ivan Santos Pinto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana, aos 09 de fevereiro de 2021.

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária Municipal de Segurança Urbana

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

2017-0.119.879-3 - Alex Fernandes da Silva - RF.

674.394.3 - Inquérito Administrativo ADVOGADO Luiz Henrique da Silva Nogueira - OAB/SP 418.123. - À vista dos elementos de convicção constantes do processo 2017-0.119.879-3, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso III, alínea "b", artigo 26 e artigo 126 todos da Lei 13.530/03, APLICOU a pena de 45 (QUARENTA E CINCO) dias de SUSPENSÃO, ao servidor ALEX FERNANDES DA SILVA - RF:674.394.3, por infração aos incisos XI e XII do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16 todos da lei 13.530/03.

PORTARIA 0012/SMSU/CGGCM/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2017-0.119.879-3.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor ALEX FERNANDES DA SILVA RF. 674.394.3, efetivo, QTG 4 F, SUSPENSÃO, DE 45 (QUARENTA E CINCO) dias, com base no artigo 84, inciso III, e artigo 126 da Lei 13.530/03, por infração aos incisos XI e XII do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16 todos da Lei 13.530/03.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6064.2021/0000213-1

I - No exercício das atribuições que me foram delegadas por meio da Portaria n. 038/2013/SDTE-GAB, e à vista dos elementos que instruem o presente em epígrafe, notadamente a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento no Decreto Municipal 60.052, de 14 de janeiro de 2021, na Portaria SF/SUTEM 01, de 02 de janeiro de 2020, na Cláusula Sexta do Contrato de Locação SMTRAB 04/2005 e nos respectivos termos de aditamento, a emissão de documentos orçamentários em nome da Locadora HELCY MULLER MOUTINHO, CPF 046.924.668-55, na modalidade 90 (Aplicações Diretas), e o processamento de Nota de Liquidação e Pagamento, relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2021 do imóvel localizado na Avenida Interlagos, 6122, Interlagos, São Paulo, onde se encontra instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (Cate) - unidade Interlagos, no valor total de R\$ 62.633,19 (sessenta e dois mil secentos e trinta e três reais e dezenove centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.1.134.3019.8090.33904700.00 do exercício vigente.

6064.2021/0000215-8

I - No exercício das atribuições que me foram delegadas por meio da Portaria n. 038/2013/SDTE-GAB, e à vista dos elementos que instruem o presente em epígrafe, notadamente a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento no Decreto Municipal 60.052, de 14 de janeiro de 2021, na Portaria SF/SUTEM 01, de 02 de janeiro de 2020, na Cláusula Sexta do Contrato de Locação 04/2017/SMTE e nos respectivos termos de aditamento, a emissão de documentos orçamentários em nome da Locadora OLÍMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n. 21.860.453/0001-68, na modalidade 90 (Aplicações Diretas), e o processamento de Nota de Liquidação e Pagamento, relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2021 do imóvel localizado na Avenida Rio Branco, 252, Centro, São Paulo, onde se encontra instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (Cate) - unidade Central, no valor total de R\$ 61.497,91 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8090.33904700.00 do exercício vigente.

</